

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA D'ANTA/RN
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 366 DE 2022

Altera o anexo único da lei municipal nº 198/2009 e da lei municipal nº 260/2013, e dá outras providências.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES, Prefeito Constitucional do Município de Lagoa D'Anta/RN, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas;

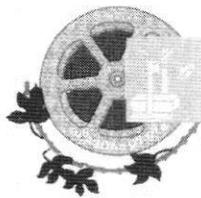
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo Único da Lei Municipal nº 198/2009 e da Lei Municipal 260/2013, que passará a vigorar nos termos do Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, 15 setembro de 2022.


JOAO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Constitucional



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA D'ANTA/RN
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

Cargo/ Função	Mesmo Estado	Mesmo Estado	Outro Estado	Outro Estado
	Normal	Com Pernoite	Normal	Com Pernoite
Prefeito/Vice- Prefeito	R\$ 350,00	R\$ 700,00	R\$500,00	R\$ 950,00
Secretário/Procurador Geral/Controlador Geral	R\$200,00	R\$380,00	R\$450,00	R\$600,00
Secretário Adjunto/Procurador Adjunto	R\$ 170,00	R\$ 250,00	R\$ 300,00	R\$ 420,00
Diretores/coordenadores	R\$ 150,00	R\$180,00	R\$250,00	R\$350,00
Demais Servidores	R\$100,00	R\$150,00	R\$200,00	R\$250,00

Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, 15 setembro de 2022.


JOAO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Constitucional